



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO -
MG**

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento -
MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
JURAMENTO/MG E A EMPRESA R2
ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 33.904.747.0001.23 com sede na rua R Pedro Ribeiro de Paula, nº 65, Bairro: Copacabana, cep: 31.550-520 representada pelo Sr. **Rafael Moreira Gonçalves** inscrito no CPF nº 113.869.506-88, e RG nº 16.461.307, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria online, para a implementação da Lei Federal da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviço de consultoria online. para a implementação da lei federal da política nacional ALDIR BLANC – PNAB. consultoria na elaboração de editais, premiações e outras formas de chamamento público municipal de fomento a cultura, reuniões com a equipe técnica do município, que serão realizadas de acordo com a solicitação e orientação nas prestações de contas dos recursos.	Serviço	01	R\$ 3.727,00	R\$ 3.727,00
Valor total:					R\$ 3.727,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento -
MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1- OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 1-Apoiar tecnicamente a administração pública na implementação da PNAB.
- 2-Elaborar modelos de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos legais.
- 3-Auxiliar na definição de critérios de seleção e análise técnica.
- 4-Orientar sobre prestações de contas e cumprimento das normas da Lei nº 14.399/2022.
- 5-Promover reuniões de alinhamento e capacitação da equipe local.

A consultoria deverá prestar os seguintes serviços:

- 1-Diagnóstico inicial das demandas culturais do município/estado.
- 2-Análise da legislação aplicável (Lei 14.399/22, Decretos, Portarias e Instruções Normativas).
- 3-Elaboração de minutas de editais e regulamentos de chamamentos públicos.
- 4-Sugestão de modelos de documentos (planilhas, fichas de avaliação, relatórios, etc.).
- 5-Apoio à estruturação de comissões de seleção e avaliação.
- 6-Orientações sobre prestação de contas e controle documental.
- 7-Suporte em reuniões técnicas (virtuais).
- 8-Entregas por e-mail e/ou plataforma indicada pela administração.

Resultados Esperados

- 1-Pelo menos 2 (dois) editais de fomento elaborados conforme a PNAB.
- 2-Roteiros de análise e julgamento técnico definidos.
- 3-Equipe local capacitada sobre procedimentos da PNAB.
- 4-Plano de execução validado junto ao Ministério da Cultura.
- 5-Ações de fomento à cultura local efetivadas com segurança jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento -
MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Forma de Prestação de serviços

- 1-Atendimentos remotos (por videoconferência, e-mail ou outras plataformas digitais).
- 2-Relatórios de acompanhamento mensal.
- 3-Entregas intermediárias conforme cronograma a ser acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após prestação de serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais, e através de ordem bancária em nome do licitante contratado.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

**AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento -
MG**

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**131113.392.0026.2076 Manutenção das Atividades Culturais-333903900000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17190000 TRANSF.DA POLITICA
NACIONAL AL 916**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO -
MG**

CNPJ: 18.017.368/0001-28

**AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento -
MG**

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 027 Dispensa de Licitação nº 010 e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, 08 de julho de 2025.

**Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S.
Moreira Prefeitura Municipal
Contratante**

**R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA
Rafael Moreira Gonçalves
33.904.747.0001.23
Contratado**